



PORTARIA Nº. 068/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº006/2021- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	001/2021/ 002/2021/ 003/2021 e 004/2021
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E PREVENTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, BEM COMO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO DEVIDO AS PATOLOGIAS CONTRAÍDAS.
EMPRESA:	FARMÁCIA DAL AGNOL LTDA EPP
CNPJ Nº:	04.601.452/0002-60
EMPRESA:	FARMAN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº:	05.703.170/0001-56
EMPRESA:	DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº:	05.201.539/0001-22
EMPRESA:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº:	12.014.370/0001-67
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	PABLO ZORZI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

CARGO:	Farmacêutico		
CPF:	058.614.019-00	MATRÍCULA:	711
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
EMAIL:	farmacia@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49- 3364- 0167	
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	ANDRÉIA ELIZA DE PARIS PAULETTO		
CARGO:	Farmacêutico		
CPF:	077.610.519-17	MATRÍCULA:	1290
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
EMAIL:	farmacia@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49- 3364- 0167	

Art. 2º O serviço de fiscal das Atas titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta SC, 25 de maio de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MÜLLER
Secretário de Administração